


CAU/MG

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

COMISSÃO ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO CAU/MG
DELIBERAÇÃO CATHIS-CAU/MG nº 55.1/2024

REFERÊNCIAS:	SEI 00158.000166/2024-18
INTERESSADOS:	Presidência CAU/MG, Assessoria de Eventos do CAU/MG, GEPLAN-CAU/MG
ASSUNTO:	PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO MINEIRO DOS MUNICÍPIOS

A COMISSÃO ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO CAU/MG – CATHIS-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 05 de fevereiro de 2024, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe sobre as competências das comissões ordinárias e especiais;

Considerando o inciso XX, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência comum às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/MG “propor, apreciar e deliberar sobre implementação de ações conjuntas com outras comissões”;

Considerando o Congresso Mineiro dos Municípios, organizado pela Associação Mineira de Municípios, previsto para ser realizado nos dias 4 e 5 de junho de 2024, no Expominas, em Belo Horizonte/MG;

DELIBEROU

- Solicitar a participação da CPOA-CAU/MG no Congresso Mineiro dos Municípios, organizado pela AMM (Associação Mineira dos Municípios), juntamente com a CPOA-CAU/MG e a CATHIS-CAU/MG.
- Solicitar a realização de uma mesa de debates no Congresso Mineiro dos Municípios a se conduzida pelas comissões especiais do CAU/MG. O tema geral será o “licenciamento municipal”, fazendo referência aos assuntos relativos às três comissões especiais. A Comissão de Política Urbana e Ambiental (CPOA-CAU/MG) será responsável pela relatoria desta ação.
- Indicar a participação do Sr. Nilton de Lima Júnior, conselheiro do CAU/GO na gestão 2021-2023, como debatedor para compor a mesa de debates. Caso não possa participar, a conselheira Adriane de Almeida Matthes se disponibilizou a indicar outro debatedor. Ressaltar aos participantes do evento a importância de se utilizar uma linguagem objetiva e acessível, de modo a atingir prefeitos e vereadores.
- Proceder aos seguintes encaminhamentos desta deliberação:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Presidência CAU/MG	Para ciência e encaminhamento	Imediato
2	Assessoria de Eventos do CAU/MG	Para providências	Imediato
3	GEPLANCAU/MG	Para ciência e inclusão no calendário do CAU/MG	Imediato

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Cláudio Mafra Mosqueira – <i>Coordenador</i>	X			
Patrícia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa – <i>Coord. Adjunto</i>	X			
Adriane de Almeida Matthes – <i>Membro Titular</i>	X			
Eitor Boaventura Catrinck – <i>Membro Suplente</i>	X			
Diego Fernando Dias – <i>Membro Titular</i>	X			
Felipe Colmanetti Moura – <i>Membro Titular</i>	X			
Lucas Lima Leonel Fonseca – <i>Membro Titular</i>	X			
José Lopes Esteves – <i>Membro Titular</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social do CAU/MG.

Cláudio Mafra Mosqueira

Conselheiro Coordenador - CATHIS-CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO UBALDO BRAGA, Assessor(a) de Comissão**, em 23/02/2024, às 15:45, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ELIZABETH FERREIRA GOMES BARBOSA, Conselheiro(a)**, em 04/03/2024, às 09:58, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO MAFRA MOSQUEIRA, Coordenador(a) de Comissão**, em 25/03/2024, às 09:47, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE COLMANETTI MOURA, Conselheiro(a)**, em 25/03/2024, às 10:04, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS LIMA LEONEL FONSECA, Conselheiro(a)**, em 26/03/2024, às 11:05, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR BOAVENTURA CATRINCK, Conselheiro(a)**, em 17/06/2024, às 11:45, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **656380D5** e informando o identificador **0170558**.

